



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2884 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito



PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.08.0001

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Aquisição de Combustível (Gasolina)**, a fim de atender as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo..

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **POSTO BOLIVEL LTDA, CNPJ: 07.355.441/0001-55**, com o valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 17 de fevereiro de 2021

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.10.0001

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de identificação do veículo (SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO: AUTOMÓVEL NOVO – MARCA CHEVROLET**

Diário Oficial do Município

– CHASSI 9BGJP7520MB16846, 7 LUGARES, COR CINZA SANTIN STEEL – FABRICAÇÃO 2020 – ANO MODELO 2021) da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes do Termo de referência em anexo.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **J DE ARIMATEIA FEITOSA, CNPJ: 09.599.345/0001-88**, com o valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 18 de fevereiro de 2021

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria 06/2021 – PMPF/SEPLAN
18 de fevereiro de 2021.

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ VIDAL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREA-RN 211979000-0, Portaria nº 106/2021, para fiscalizar a Tomada de Preços Nº **20001/2019**, oriundo do Contrato de Prestação de Serviços de Nº **240501/2019**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO**, que será realizado pela empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.